

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação aos incisos I, II e III do art. 106 do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

“Art.

106.....
.....

I - 100% (cem por cento) para a CBS e 20% (vinte por cento) para o IBS, na aquisição de botijão de treze quilogramas de gás liquefeito de petróleo;

II - 100% (cem por cento) para a CBS e 20% (vinte por cento) para o IBS, nas operações de fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e gás natural;

III - 70% (setenta por cento) para a CBS e 20% (vinte por cento) para o IBS, nos demais casos.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proteger impacto social positivo da política de devolução personalizada, garantindo não só a preservação do poder de compra dos beneficiários, mas possibilitando o ganho real das famílias de baixa renda destinatárias das devoluções.

O mecanismo de devolução personalizada é uma iniciativa que busca atenuar os efeitos regressivos da tributação sobre o consumo, por meio da devolução do tributo pago por pessoas físicas que forem integrantes de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade.



O mecanismo de devolução personalizada é uma política confere mais eficiência para a redução da regressividade da tributação sobre o consumo, por isso países desenvolvidos, como Japão e Canadá, já adotam sistemas similares.

Além disso, estudo do Banco Mundial concluiu que a melhor forma de beneficiar os mais pobres nas discussões da reforma tributária é aumentar a devolução dos novos tributos via cashback.

Nesse sentido, o Banco Mundial criou um Simulador de Imposto sobre Valor Agregado (SimVAT na sigla em inglês) que permite aos usuários estimar o impacto da reforma tributária na renda das famílias brasileiras. O simulador revela que o cashback é um mecanismo mais eficiente para reduzir desigualdades sociais.

Com a reformulação, ora proposta, espera-se fortalecer institucionalmente o mecanismo, por meio do aumento do percentual do tributo devolvido, o que resultará no fortalecimento da política e ampliação do potencial de redução das desigualdades sociais.

Diante do exposto e da importância da medida proposta, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Emenda.

Deputada Erika Hilton

Líder da Fed. PSOL/REDE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Erika Hilton)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências

Assinaram eletronicamente o documento CD249460924600, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *-(p_119782)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

